



DECRETO Nº 3.260 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e pela Resolução nº. 004/2024 de 24/09/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

320 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 5.000,00

26 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4160 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 9.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira